



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.869, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Denomina Logradouro Público que especifica, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“RUA JOÃO FERREIRA DE BRITO” (João Pedrinho)**, a Rua C, localizada no Bairro Alcides Mesquita, cujo início se dá na Rua Cássia Renata Souza Campos Castro e término na Av. Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas de identificação do logradouro, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e TELEMAR de sua denominação, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 08 de fevereiro de 2008.

**PAULO LUIS RABELLO**  
**Prefeito Municipal**